



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO; DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, NO DIA CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE DOIS. (05-09-2022).

Ao quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, segunda-feira, às nove horas e onze minutos, foi realizada a Reunião Conjunta das Comissões Permanentes de Finanças, Legislação e Justiça; (Presidente: Fernando Sampaio; Vice-presidente: Ediraldo Ramos; Vogal: Adimar Cota) de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo (Presidente: Maurício Borges; Vice-presidente: Ricardo Miranda; Vogal: Edson Agostinho); de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente (Presidente: Edson Agostinho; Vice-presidente: Ediraldo Ramos; Vogal: Ricardo Miranda). **Participaram da reunião:** Os Vereadores Adimar José Cota, Ediraldo Ramos, Fernando Sampaio, Maurício Antônio Borges, Marcelo Macedo, Pedro Ulisses, Ricardo Miranda e Vereadora Sônia Azzi. **Registraram Presença:** Adão Rocha; Arlinda Gonçalves - Secretária Municipal de Administração; Carlos Alberto de Matos Jeunon - Médico Perito; Dr. Cor Jesu Quirino - Procurador Legislativo; Ten. Antônio Marcos Ramos de Freitas - Secretário de Defesa Social; Francisco de Assis de Souza - Presidente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Mariana (SINDISERV); Dr. Israel Quirino - Procurador Municipal; João Paulo Felipe - Convidado Associação dos Guardas Municipais de Mariana (Asgumm); Lucas de Freitas de Lazare - Associado; Walesca Medeiros de Souza - Secretária da ASGUMM; Warley Anderson Oliveira - Presidente Asgumm; **ABERTURA:** “Em nome de Deus e do povo Marianense, havendo número regimental” O Vereador Fernando Sampaio, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos, e consultou os presentes sobre a leitura da ATA da última reunião. A leitura foi dispensada, e a ATA foi aprovada sem ressalvas. Com a palavra, o Vereador Fernando submeteu os projetos para a emissão de pareceres pelos membros das comissões, de forma a serem analisados e aprovados para serem votados na reunião ordinária. **Projeto de Lei N.º 78/2022** de autoria do Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Bento, “Dispõe sobre a Readaptação Funcional dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Mariana e dá outras providências”. Com a palavra, o Vereador Fernando expôs que houve o cumprimento de prazos pelo sindicato, sendo que no dia dois de setembro às seis e vinte e cinco, esse recebeu o pedido para não alterar o projeto que, segundo o Sr. Adão, deixa brechas a serem discutidas em reunião conjunta, agendada pelo diretor do Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAE) em com o procurador do município, Dr. Israel, sobre a qual não obtiveram retorno. Foi pedido pelo vereador Fernando que o **Projeto de Lei N.º 88/2022** de autoria do Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Bento, que “autoriza o fornecimento de alimentação pronta aos servidores do SAAE em atividade e dá outras providências”, fosse retirado de pauta para acerto de detalhes em nova reunião, marcada para o dia oito de setembro, às quatorze horas, com a presença do Sr. Adão Rocha, da Sra. Arlinda Gonçalves, e dos Drs. Jeunon e Israel. **Projeto de Lei Complementar N.º**



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

103/2022 de autoria do Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Bento, que “Altera a Lei Complementar nº 192, de 05 de novembro de 2019, dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Guardas Cíveis Municipais de Mariana/MG e dá outras providências”. Com a palavra, Ten. Freitas sugeriu que o **Projeto de Lei Complementar N.º 103/2022** seguisse com as seguintes alterações: retirada da obrigatoriedade da habilitação de direção para ascensão na carreira da guarda municipal, pois isso prejudicaria os indivíduos que retiraram posteriormente a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e, que se abrangesse o porte de armas não-letais para além dos inspetores da guarda. Com relação à obrigatoriedade da CNH para a promoção vertical dos guardas municipais, o Vereador Pedro concordou com a sugestão do Ten. Freitas, e propôs a retirada desse artigo no **Projeto de Lei Complementar N.º 103/2022**, mas que se mantivesse a obrigatoriedade da CNH nos editais dos próximos concursos. O Ten. Freitas explicou, que não só a CNH não foi exigida em concursos anteriores, mas que a maioria dos guardas atuais participaram do curso de habilitação, visando ascensão na carreira, e pediu que fosse registrado que “o curso foi custeado pelo município”; porém, a maioria deles não aceitou assumir a direção de veículos. O Vereador Maurício concordou que os próximos concursos exigissem a CNH e explicitou a dificuldade de alguns guardas em passar na prova de direção, por questões emocionais. Com a palavra, o Sr. Warley explicitou que a habilitação de Condução de Veículos de Emergência (CVE), custeada pelo município, tem prazo de validade e que a posse da CNH não garante a progressão da guarda. Em questionamento, a Vereadora Sônia perguntou sobre as provas de força, aptidão e necessidade de curso superior para projeção na carreira, ao que o Vereador Fernando explanou que essas questões serão discutidas em reunião posterior. O Sr. Lucas esclareceu que a promoção horizontal teoricamente deveria acontecer a cada dois anos mas, que a última delas ocorreu em dois mil e dezenove e reforçou que grande parte da guarda não tem vontade de fazer a condução de viaturas. O Sr. Felipe complementou que, devido à periculosidade da categoria, outros incentivos são necessários, como segurança jurídica para aposentar com salário digno, com trinta por cento referentes à insalubridade, a fim de evitar a estagnação na promoção vertical, que aconteceria a cada seis anos, o que geraria impactos orçamentários; ele manifestou, ainda, o desejo de aumentar a discussão para todo o corpo da guarda, para que se fosse apresentado um projeto que agrade à maioria, já que, com a guarda mais satisfeita, a proteção à população é melhor produzida; ele questionou a necessidade de cursos internos para ascensão na carreira e protestou os pedidos da prefeitura de corte de gastos, o que reflete no corte de pessoal e de aditivos da guarda, sendo que o descontentamento da prefeitura com a guarda não foi esclarecido; ele destacou que há disponíveis várias capacitações, mas que a guarda necessita de maior transparência por parte da prefeitura. O Sr. Warley reiterou a fala do Sr. Felipe e acrescentou que, atualmente, o município oferece apenas quinze por cento do valor previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), e enfatizou a necessidade do reajuste para trinta por cento, sendo que a lei que prevenia o reajuste se encontra vencida, convidou, ainda, os vereadores a visitarem o comando a fim de conhecer as condições física e emocional de trabalho da guarda, enfatizando que a porta do comando se encontra quebrada, sem uma solução. Segundo o Sr. Warley, um grupo da guarda é privilegiado por possuir educação superior e evidenciou que a PCCV prevê oitenta horas mínimas de



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

educação continuada para a categoria, e que esses cursos não seriam mais promovidos pela instituição a partir de uma dada data. Com a palavra, a Sra. Walesca acrescentou que não há incentivo para que a guarda tome a direção de veículos, dado o adicional de cinco por cento para a condução, garantido pela PCCV; essa prevê o adicional como valorização da categoria, mas a posse de CNH não permite a ascensão vertical e, portanto, sugeriu a retirada da obrigatoriedade da CNH, e a exigência da CVE, ao invés. Ela reiterou que a qualificação da guarda, muitas vezes, é realizada por conta própria. O Ten. Freitas aclarou que a Secretaria de Administração prometeu um sistema retroativo de promoção horizontal, cujos testes não foram aplicados, e solicitou um concurso interno para acesso dos guardas aos cargos, buscando construir o próprio quartel. Ele enfatizou a excelência da guarda municipal marianense, visitada por várias outras guardas do Estado de Minas Gerais, sendo que a marianense é a única que oferece apoio psicológico e psiquiátrico; ele ressaltou a preocupação em liberar o uso de equipamento por pessoal não-treinado e explicitou a quantidade de guardas no comando: cento e dezesseis guardas municipais, cinco na civil, um na ambiental, um no fórum e um na Secretaria de Obras, sendo esses não-ativos na guarda municipal. Com a palavra, o Vereador Pedro destacou que a discussão com o corpo da guarda é importante, e concordou que o Ten. Freitas discutisse com seus subordinados a melhor forma de abranger a todos, além de ter questionado a falta de treinamento desse com armas não-letais e a autonomia do mesmo de utilizá-las. Ele argumentou que o **Projeto de Lei Complementar N.º 103/2022** e o **Projeto de Lei Complementar N.º 105/2022**, de autoria do Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Bento, que “Altera a denominação e a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Defesa Social prevista na Lei Complementar n.º 177, de 13 de julho de 2018 e dá outras providências” estão interligadas e requereu que ambas fossem votadas em conjunto, em reunião posterior, a ser realizada no dia oito de setembro de dois mil e vinte dois. Os Vereadores Marcelo e Ricardo requisitaram que o **Projeto de Lei Complementar N.º 103/2022** voltasse ao Executivo para discutir a minuta com a guarda, e que a opinião da maioria fosse agraciada pelos Vereadores. A votação deve ocorrer por meio de nome e CPF e repassada para os Edis. Antes de haver a votação, o Executivo deve fazer o parecer jurídico deste ato. O Vereador Fernando solicitou que fossem convidados os Guardas para quando houver a discussão do projeto novamente. O Vereador Maurício pediu que fosse registrado que “após a explanação do Secretário Ten. Freitas, quando a Câmara é convidada para discutir o projeto, que se tenha respeito e paciência, às vezes uma simples resposta esclarece. Após a reunião anterior, amigos da guarda foram perguntados sobre ciência do PL, não houve oportunidade para a associação e categoria pontuar sugestões e ideias. Não querem barrar projetos, mas que a categoria seja ouvida. O que for dentro da legalidade, o projeto volte à Casa com alterações. O grande diferencial da Casa é dar oportunidade à população e servidores expressarem suas opiniões e questionamentos”. O Ten. Freitas explicou que alguns indivíduos da guarda deixam de inteirar-se de informações por falta de vontade em lê-las e que é comum confundir-se as estruturas da Secretaria, da vigilância e da guarda; disse, ainda, que foi feita uma chamada geral para discussão do PL e que a ideia do PCCV é o concurso interno para que haja meritocracia. O Sr. Felipe pediu que o projeto fosse retirado para que toda a classe seja ouvida com relação à minuta, e que se corrija o PCCV. O



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Vereador Pedro recebeu, dos associados, indagações referentes à escala de trabalho, que não têm saído antecipadamente, ao que esse, com a palavra, afirmou que faria visita *in locu* e solicitou que a escala da guarda saia com quarenta e oito horas de antecedência. O Ten. Freitas disponibilizou-se para levar a minuta ao jurídico e realizar a chamada geral, e esclareceu, ainda, que o responsável pelas escalas é o comandante da guarda que, por imprevistos, tem definindo-as em pouco tempo. **Projeto de Lei Complementar N.º 113/2022** de autoria da Vereadora Sônia Azzi, que “Institui no âmbito do município de Mariana a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”, possui pareceres jurídicos e contábeis favoráveis, colocado em votação, e aprovado por unanimidade e liberado para a pauta da reunião ordinária. **Projeto de Lei Complementar N.º 114/2022** de autoria da Vereadora Sônia Azzi, que “institui no município de Mariana o projeto Vereador amigo da Escola e dita diretrizes para um maior exercício da cidadania dos alunos da Rede pública Municipal”, foi retirado de pauta, sendo que o Dr. Cor Jesu solicitou que esse passe a ser um projeto de resolução por não haver necessidade de o Executivo o sancionar, por ser um projeto interno da Câmara; **Projeto de Lei Complementar N.º 115/2022** de autoria do Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Bento, que “Dá Denominação Oficial ao Centro de Referência de Saúde do Homem – Casa Azul, nesta Cidade” possui pareceres jurídicos e contábeis favoráveis, colocado em votação, e aprovado por unanimidade e liberado para a pauta da reunião ordinária. **Projeto de Lei Complementar N.º 116/2022**, de autoria do Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Bento, que “Concede Adicional de Periculosidade para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE-Mariana) e dá outras providências”; possui pareceres jurídicos e contábeis favoráveis, colocado em votação, e aprovado por unanimidade e liberado para a pauta da reunião ordinária. **Palavra Livre. ENCERAMENTO:** ‘Não havendo mais nada a tratar em nome de Deus e do povo Marianense’, o Vereador Fernando Sampaio encerrou a reunião às onze horas e dezoito minutos. **Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada:**